

1º Concurso de Artigos sobre a Realidade Empresarial e Social de Rolândia

Regulamento

A Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR) e Faculdade Paranaense (FACCAR) e o Ponto de Atendimento ao Empreendedor SEBRAE Rolândia (SEBRAE) em parceria conjunta resolvem instituir o 1º Concurso de Artigos sobre a Realidade Empresarial e Social de Rolândia. Tem como objetivo principal a elaboração de projetos que abordem os limites e perspectivas para o desenvolvimento de Rolândia e região para reflexão sobre a necessidade de estudos científicos acerca de um cenário empresarial e social local, a ser disputado em concurso geral, segundo o Regulamento que segue:

Disposições Gerais

Art. 1º - Será premiado um único artigo, podendo inscrever-se no presente concurso qualquer pessoa física.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, se considerar que nenhum dos projetos apresentados preenche os requisitos do Concurso.

§ 2º A Comissão Julgadora, se constatar, posteriormente, impedimento ou comprovada irregularidade, poderá cassar o prêmio do artigo já declarado vencedor, ou premiado, resultando na devolução do valor concedido, sem prejuízo da divulgação do ocorrido e de outras providências legais.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá concorrer membro da Diretoria da ACIR, FACCAR ou SEBRAE, membro da Comissão Julgadora do presente concurso.

§ 4º Os artigos inscritos devem tratar, isolada ou conjuntamente, do tema geral "Desenvolvimento Empresarial e Social: Limites e Perspectivas para a cidade de Rolândia".

- Empreendedorismo local
- Emprego e qualificação
- Perfil Empreendedor da cidade
- Empreendedorismo corporativo das empresas locais
- Ensino de empreendedorismo na cidade
- Redes empresariais que atuam na cidade
- Empresas familiares
- Inovação em serviços
- Políticas públicas
- Liderança empreendedora
- Incubadoras
- Mortalidade das empresas
- Intra-empreendedorismo
- MPEs no Brasil e na cidade de Rolândia

Devem ser redigidas em língua portuguesa, ficando o título, a abordagem crítica, o posicionamento opinativo e o enfoque metodológico a critério do autor, obedecidas as seguintes exigências:

a) Apresentar no corpo do texto referências ou citações bibliográficas com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes. A relação bibliográfica completa das obras citadas ou referidas deverá constar na parte final do texto.

b) O trabalho deverá ter de 10 a 20 laudas, com espaçamento duplo. Os parágrafos devem ser justificados. Como fonte, deve ser empregada Arial, corpo 12, as margens, superior e inferior, e as laterais 3,0 cm. O tamanho do papel deve ser A4.

c) As referências bibliográficas devem ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). A referência bibliográfica básica deve conter: sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; *ponto*; título da obra em itálico; *ponto*; número da edição (a partir da segunda); *ponto*; local; *dois pontos*; nome da editora (não usar a palavra editora); *vírgula*; ano da publicação; *ponto*, tudo como no exemplo a seguir: "NERY JÚNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de Processo Civil Comentado*. 3ª. ed. São Paulo: RT, 1999". Os trabalhos devem ser precedidos por um breve Resumo (15 linhas no máximo) e de um Sumário, do qual devem constar os itens com até 4 dígitos, como no exemplo: "SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações; 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2.1 Responsabilidade civil objetiva...";

d) indicação de orientador e instituição de ensino que correspondam ao autor(es) do artigo.

§ 5º Desde que rigorosamente observado o § 4º, alínea "b", deste artigo, serão admitidas inscrições de artigos resultantes de concursos e títulos acadêmicos, inclusive dissertações de mestrado, teses de doutorado e concursos relativos à atividade docente, que, por se tratarem de textos constantes de documentos de circulação afeta a determinada universidade, serão considerados inéditos.

§ 7º Um mesmo inscrito poderá concorrer com mais de um artigo, desde que o faça por procedimentos isolados e distintos, sem referências recíprocas nos trabalhos e na sua inscrição.

Dos Prêmios

Art. 2º - Os prêmios consistirão em:

a) 1º Lugar: 01 Notebook ACER 3gb/HD250GB/11.6/Dual Core no valor aproximado de R\$ 1.890,00

2º Lugar: 01 Câmera Digital Kodak 8.2mp no valor aproximado de R\$ 450,00

3º Lugar: 01 Câmera Digital Kodak 8.2mp no valor aproximado de R\$ 450,00

b) publicação do projeto vencedor, em tiragem a ser fixada, garantindo ao autor o recebimento gratuito, a título de contraprestação exclusiva e total por seus direitos autorais, de um exemplar, à qual ele poderá dar a destinação que desejar.

c) menção honrosa com entrega de certificado aos 3 melhores projetos com seus respectivos orientadores em data a ser definida.

§ 1º No ato da inscrição, o autor do artigo, que vier a ser vencedor, desde logo cederá seus direitos patrimoniais de autor e autorizará a reproduzir e publicar, sem outros encargos de qualquer natureza, como Vencedor do 1º Concurso de Artigos sobre a Realidade Empresarial e Social de Rolândia. A publicação com tiragem certa e previamente comunicada ao vencedor, ficando o concorrente ciente de que ACIR, SEBRAE ou FACCAR, a critério de qualquer um destes, e por prazo indeterminado, poderá distribuí-la gratuitamente.

§ 2º Entre a proclamação do projeto vencedor e a publicação, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

Da Comissão Julgadora

Art. 3º - A Comissão Julgadora será designada pela ACIR, FACCAR e SEBRAE, em comissão conjunta e divulgada no site da FACCAR até 15 de setembro de 2010, podendo convidar outras pessoas para auxiliá-la no curso dos seus trabalhos.

§ 1º. Em sua primeira reunião, a comissão formulará parâmetros para orientar a análise dos projetos pelos seus membros.

§ 2º. Os artigos regularmente inscritos serão encaminhados a mais de um membro da Comissão Julgadora para elaboração dos respectivos pareceres. Os pareceres conterão, além de uma avaliação do mérito, a conclusão de que deve ou não ser selecionada para a etapa final. Deverão também selecionar o(s) projeto(s) que poderá(ão) ser encaminhado(s) à Comissão Permanente para eventual publicação.

§ 3º. Concluída a fase de elaboração dos pareceres, a Comissão Julgadora decidirá, entre os artigos selecionados, o vencedor do concurso e lavrará ata final.

§ 4º A eliminação de qualquer artigo ou autor inscrito poderá ser objeto de divulgação apenas na hipótese de cassação do prêmio prevista no § 2º do artigo 1º deste Regulamento, ficando somente registrada em ata nos demais casos.

§ 5º Os membros da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

§ 6º As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irretratáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.

Das Inscrições

Art. 4º - As inscrições, que ficam desde logo declaradas abertas, serão gratuitas e efetivadas mediante o envio a FACCAR, por meio de inscrição no site www.faccar.com.br/enince dor resumo do artigo. Serão aceitos apenas os resumos enviadas ao site indicado até o dia 08 de setembro de 2010 (inclusive). A inscrição implica a aceitação de todas as disposições deste Regulamento, devendo ser obedecidos os seguintes procedimentos, obrigatórios, sob pena de eliminação sumária:

a) o concorrente enviará seu resumo do artigo no site www.faccar.com.br/enince

b) o resumo, sendo selecionado, terá de ter entrega do artigo em 3 vias impressa e em CD no dia da apresentação oral do trabalho que será nos dias 4 ou 5 de outubro de 2010, com dia, hora e ensalamento a ser divulgado no site www.faccar.com.br/enince

Parágrafo Único: As inscrições enviadas após 08 de setembro de 2010 serão encaminhadas à Comissão Julgadora que, declarando-as eliminadas, não tomará conhecimento do conteúdo do documento anexado.

Da Divulgação do Resultado e da Premiação

Art. 5º - Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, a Comissão Julgadora fará divulgar a data em que se realizará, no Auditório da FACCAR, uma reunião pública de proclamação do resultado, na qual será declarado o artigo vencedor e, conferida a satisfação de todos os requisitos deste Regulamento, assim como decididas as questões que se apresentarem, será então proclamado o resultado final, encarregando-se o(s) representante da ACIR, FACCAR ou SEBRAE de efetuar a comunicação ao vencedor.

§ 1º Sem prejuízo da proclamação do artigo vencedor, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar outros artigos, por seu valor científico, recomendando-as à publicação ou menção honrosa, para que figurem entre suas publicações.

§ 2º Todos os concorrentes que não forem o autor da obra declarada vencedora ou indicada como merecedora de publicação estarão, a partir de vinte dias da proclamação do resultado, expressamente liberados de qualquer compromisso autoral com ACIR, FACCAR E SEBRAE relativo ao 1º Concurso de Artigos sobre a Realidade Empresarial e Social de Rolândia, garantido pela Comissão Julgadora, sob compromisso ético, o absoluto sigilo da participação deles no presente concurso.

Dos Eventuais Patrocinadores do Concurso

Art. 6º - Eventuais patrocinadores do presente concurso, por não exercerem nele qualquer influência, poder decisório, ou competência administrativa, não terão qualquer responsabilidade jurídica ou moral para com os concorrentes ou terceiros.

Disposição Final

Art. 7º - Caducará o direito do vencedor ao prêmio oferecido neste concurso, caso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração do resultado do concurso.

Rolândia, 02 de Agosto de 2010

ACIR, SEBRAE e FACCAR